

**REQUERIMENTO Nº ,DE 2025**

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Controladoria-Geral da União (CGU) sobre os contratos, fiscalização, medidas de integridade e eventuais irregularidades relacionadas ao incêndio ocorrido na COP30, às falhas de segurança, estrutura e planejamento, bem como às advertências formais emitidas pela Organização das Nações Unidas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações à CGU s sobre os contratos, fiscalização, medidas de integridade e eventuais irregularidades relacionadas ao incêndio ocorrido na COP30, às falhas de segurança, estrutura e planejamento, bem como às advertências formais emitidas pela Organização das Nações Unidas.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:



* C D 2 5 5 0 6 2 5 3 6 4 0 0 *



- *Relação completa de todos os contratos custeados, direta ou indiretamente, com recursos federais destinados à preparação da COP30, incluindo: valor contratado e valor empenhado; empresas contratadas; objeto; modalidade de contratação; fiscal ou gestor responsável.*
- *Cópia dos relatórios de fiscalização, inspeção, auditoria interna ou acompanhamento realizados pela CGU, antes e durante o evento, referentes a: instalações elétricas e geradores; sistemas de climatização e refrigeração; impermeabilização e infiltrações; combate a incêndio, rotas de fuga e protocolos de segurança; estruturas temporárias e pavilhões da Zona Azul.*
- *Informações sobre eventuais indícios de sobrepreço, superfaturamento, inexecução contratual ou serviços entregues com falhas, identificados nas auditorias da CGU.*
- *Cópia integral da carta enviada pela UNFCCC ao governo brasileiro, mencionando falhas de segurança, estrutura, climatização e controle de acesso — caso tenha sido anexada ou analisada em processos internos da CGU.*
- *Informações sobre providências adotadas pela CGU após o recebimento ou ciência das advertências da ONU.*
- *Detalhamento de eventuais recomendações internas feitas pela CGU a órgãos federais, estaduais ou municipais, antes ou durante a COP30, relacionadas à segurança e à integridade das instalações.*
- *Informações sobre possíveis omissões de gestores, falhas de planejamento ou descumprimento de deveres funcionais, identificadas em auditorias realizadas pela CGU.*
- *Esclarecimentos sobre mecanismos de governança e*



* C D 2 5 5 0 6 2 5 3 6 4 0 0 *



controle de riscos aplicados ao evento, incluindo: análise de risco de incêndio; análise de risco elétrico; análise de risco estrutural; protocolos de resposta rápida.

- *A indicação de quais órgãos e autoridades federais eram responsáveis pela coordenação, fiscalização e validação das estruturas da COP30.*
- *Informações sobre a existência ou não de plano de contingência aprovado pela União para a conferência.*
- *Relatórios e documentos encaminhados à CGU sobre: causa provável do incêndio; inspeções posteriores; análise das empresas responsáveis pela instalação elétrica, geradores e by-pass elétricos; eventuais falhas humanas, técnicas ou contratuais.*

JUSTIFICATIVA

O incêndio ocorrido no Pavilhão dos Países, na Zona Azul da COP30¹, representa um episódio de extrema gravidade, que expôs falhas estruturais, riscos à integridade física de delegações estrangeiras e fragilidades no planejamento de um evento internacional de grande porte financiado com recursos públicos federais. O incidente, que obrigou a evacuação imediata da principal área de negociações da conferência e resultou no atendimento emergencial de participantes, não pode ser compreendido como um fato isolado ou imprevisível.

Dias antes do incêndio, a Organização das Nações Unidas já havia alertado o governo brasileiro sobre diversas vulnerabilidades estruturais e de segurança no espaço onde o evento se realizava. A carta enviada pela UNFCCC à Casa Civil elencava

¹ <https://g1.globo.com/meio-ambiente/cop-30/noticia/2025/11/20/incendio-pavilhao-cop-30.ghtml>



* C D 2 5 5 0 6 2 5 3 6 4 0 0 *



problemas como portas sem monitoramento, insuficiência de efetivo de segurança, ausência de resposta integrada entre forças federais e estaduais, falhas no controle de acesso, calor extremo dentro dos pavilhões, infiltrações decorrentes de chuvas e riscos associados à proximidade de água com instalações elétricas. Trata-se de conjunto de advertências formais que, se devidamente atendidas, poderiam ter prevenido a materialização dos riscos que culminaram no incêndio.

A resposta insuficiente aos alertas da ONU evidencia possível falha de planejamento, deficiências na fiscalização contratual e eventual omissão de gestores públicos responsáveis pela organização da COP30, especialmente considerando que o evento recebeu investimentos superiores a R\$ 5 bilhões provenientes da União, BNDES, Itaipu e contrapartidas estaduais e municipais. A magnitude desses recursos impõe a obrigação de rigor absoluto na execução dos contratos, na observância das normas técnicas e na prevenção de riscos que possam comprometer a segurança dos participantes e a reputação internacional do país.

Nesse contexto, a Controladoria-Geral da União desempenha papel central no controle interno da Administração Pública federal, cabendo-lhe identificar irregularidades, apurar possíveis sobrepreços, avaliar a execução contratual, atestar a conformidade das obras e serviços contratados e verificar eventual negligência de agentes públicos. A ausência de informações claras e completas sobre tais aspectos impede que esta Casa exerça plenamente sua função fiscalizatória e compromete a transparência que deve reger gastos dessa magnitude.

Assim, o presente Requerimento busca assegurar que a CGU apresente à Câmara dos Deputados todos os dados, auditorias, laudos técnicos e informações pertinentes ao incêndio e às falhas apontadas pela ONU, de modo a permitir que se verifique a correta aplicação dos recursos públicos, se identifiquem eventuais omissões e se adotem medidas para evitar novos incidentes. A gravidade do



* c d 2 5 5 0 6 2 5 3 6 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

episódio, somada à repercussão internacional e ao potencial dano à imagem diplomática do Brasil, torna imprescindível apuração completa e transparente.

Sala da Sessão, em _____ de _____ de 2025.

Apresentação: 21/11/2025 14:43:18.050 - CFFC

REQ n.419/2025

DEPUTADO Evair Vieira de Melo



* C D 2 2 5 5 0 6 2 5 3 6 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255062536400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo